



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14549	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.	1,00	UN	1.690,00	1.690,00
TOTAL						1.690,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

O EQUIPAMENTO SE FAZ NECESÁRIO PARA OS CORTES DE GRAMA DA AVENIDA, POIS O MESMO EVITA QUE OS RESÍDUOS SE ESPALHEM PELAS RUAS E DIMINUI O RISCO DE ACIDENTES POR LANÇAMENTO DE DETRITOS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

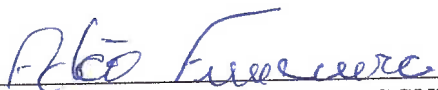
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

FISCALIZAÇÃO: ADAO VALDERI FRESCURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2018.


 ADAO VALDERI FRESCURA
 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	930	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2018.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2018.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2018.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA

Fones: (46) 3563-8805 / Fax: 3563-8800
Av. Brasil, 1615 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Azubos, Rações, Concentrados, Sementes, Medicamentos Veterinários e Pintos de 1 dia.

Data: 1/1/ Vencimento: / **PEDIDO**

Sr. (es): Prefeitura

Endereço: _____

Município: _____

CNPJ: _____ Estado: _____

Observações: _____ ICMS: _____ CPF: _____

Quant.	Código	Discriminação	P. Unitário	PREÇO TOTAL
	24358	21m Cortados granu Truquentina		3690,00

Este Pedido está sujeito à confirmação da AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.
As mercadorias viajam por conta e risco do comprador.

TOTAL 3690,00

Assinatura do Comprador _____

Assinatura do Vendedor _____



Vencimento, _____ de _____ de _____

Ao(s) _____ R\$

_____ pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
a **AVÍCOLA CARMINATTI LTDA** CNPJ: 80.307.168/0010-74
OU A SUA ORDEM À QUANTIA DE _____

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Pagável em _____

Emitente: _____

CNPJ: _____

CPF: _____

Endereço: _____

ASSINATURA _____

0044



MARSANGO

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fone (46) 3563.2286/3563.2016

Av. Brasil, 400 - Sala 01 - Centro - E-mail: marsangoemarsango@yahoo.com.br
CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA

Data: / /

Nome: Prefeitura Municipal

End.: _____ Nº _____

Fone: _____ Cidade: _____

CNPJ/CPF: _____

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
1	certificador de grama MC-600G 6 HP		2.007,39

TOTAL R\$

2.007,39

Ass. Vendedor

Ass. Comprador

004B

SWIA

ES-8570000

TOTAL

1000.00

1000.00
1000.00
1000.00
1000.00
1000.00

as stated



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001 7

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14549	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.	1,00	UN	1.690,00	1.690,00
TOTAL						1.690,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

O EQUIPAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO PARA OS CORTES DE GRAMA DA AVENIDA, POIS O MESMO EVITA QUE OS RESÍDUOS SE ESPALHEM PELAS RUAS E DIMINUI O RISCO DE ACIDENTES POR LANÇAMENTO DE DETRITOS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

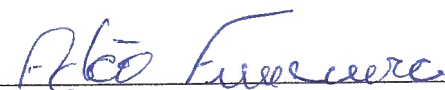
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

FISCALIZAÇÃO: ADAO VALDERI FRESCURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2018.



ADAO VALDERI FRESCURA
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

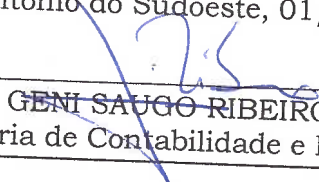
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	930	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

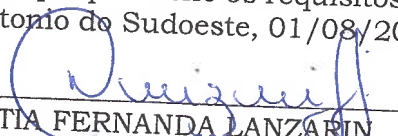
Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 352/2018
Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação 352 Tipo Aquisição de Material Emitido em 25/06/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante 557909-1 ADAO VALDERI FRESCURA Processo Gerado 0/2018

Local 16 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Órgão 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Pagamento EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO Prazo 5 Dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO.

Justificativa: EQUIPAMENTO SE FAZ NECESÁRIO PARA OS CORTES DE GRAMA DA AVENIDA, POIS O MESMO EVITA QUE OS RESÍDUOS SE ESPALHEM PELAS RUAS E DIMINUI O RISCO DE ACIDENTES POR LANÇAMENTO DE DETRITOS.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014549	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.	UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL				1.690,00	1.690,00
TOTAL GERAL				1.690,00	1.690,00



AVÍCOLA CARMINATTI LTDA.

Fones: (46) 3563-8805 / Fax: 3563-8800
Av. Brasil, 1615 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Aubos, Rações, Concentrados, Sementes, Medicamentos Veterinários e Pintos de 1 dia.

Data: / / Vencimento: / / **PEDIDO**

Sr. (es): Prefeitura

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ ICMS: _____ CPF: _____

Observações: _____

Quant.	Código	Discriminação	P. Unitário	PREÇO TOTAL
	24318	11m contadores gama Trucomanti me		3690,00
Este Pedido está sujeito à confirmação da AVÍCOLA CARMINATTI LTDA. As mercadorias viajam por conta e risco do comprador.			TOTAL	3690,00

Assinatura do Comprador _____

Assinatura do Vendedor _____



Vencimento, _____ de _____ de _____

R\$

Ao(s) _____
pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**
a **AVÍCOLA CARMINATTI LTDA** CNPJ: 80.307.168/0010-74
OU A SUA ORDEM À QUANTIA DE _____

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Pagável em _____
Emitente: _____
CNPJ: _____
CPF: _____
Endereço: _____

ASSINATURA _____

FORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 0
 NOME: VENTURA SAUTYCA
 ENDEREÇO: RUA...
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO: PR
 CEP: 85710-000
 TELEFONE: (41) 359-8571
 DATA: 07/07/2018

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	UNO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO A BR	1000,0000	1000,00

95.387.197/0001-70

ROCHA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Av. Brasil, 1077 - Centro - 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - PR

PROCESSO Nº	UNID	UNIFORMIDADE	ESTADO	CIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18.20.07	UNO	UNIFORME	PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1000,00	1000,00

R\$ 1000,00 a vista

UNO UNIFORME

14H

ORCAMENTO DE COMPRA NUMERO 85611
LOJAS BECKER LTDA - LOJA 206

15/06/2018 46.3563.3663
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710000
RUA D. PEDRO I, 479
04415928020628 9066023262

005

PREF MUNIC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
260974439 46035638000 75927582000155
AV BRASIL 00621
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710000

Seq.	Produto Unid.	Quantia	Vlr.Unit.	Vlr.Tot.
1	3419 32 UN	1,00	1.531,00	1.531,00
CORTAD.GASOLINA TRAMONTINA 6HP 4T.CC50				
2	5334 16 UN	1,00	189,00	189,00
APARADOR DE GRAMA TRAMONTINA AP1000 1000W				

 Vlr.Merc. 1.720,00 Vlr.Desc. 30,00
 Vlr.Frete Entrada
 NNota NPat. Finan. 1.720,00
 Izo.Medio 3,25
 Tipo Pgto. 1 A Vista

 Vencimento Valor Vencimento Valor
 Vlr.Acres Vlr.Total 1.690,00

Vendedor 162789 ANDREIA MACHADO

 Informacoes Adicionais C/S
 00 00 0,00



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página: 001/001

Nome Empresarial
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0859096-3

CNPJ

07.839.183/0001-82

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

03/02/2006

Data de Início de Atividade

10/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1605, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, PISOS E REVESTIMENTOS.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

CARMELA CARMINATTI
394.793.669-91

YURI CARMINATTI
041.017.699-07

ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI
049.604.359-50

CARMELA CARMINATTI
394.793.669-91

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

28.784,00 SOCIO

25.608,00 SOCIO

25.608,00 SOCIO

0,00 PROCURADOR

Administrador

Administrador

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/01/2018

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CISAO PARCIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Número: 20178807117

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0103078-7

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ORIDES PARANA DE OLIVEIRA, 386, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000,
BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 31 de julho de 2018

18/464446-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1883 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Julho de 2018

REQUERENTE: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMHH2QE3ZT442C975

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

17035

07.839.183/0001-82

9036330004

17035

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1605 - SALA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018446109-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.839.183/0001-82
Nome: **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

009

f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **07.839.183/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:11:39 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **B488.8E77.77AF.1833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07839183/0001-82
Razão Social: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: FACILLAR
Endereço: AV BRASIL 931 LOJA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

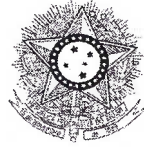
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071905013986098001

Informação obtida em 31/07/2018, às 15:03:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.839.183/0001-82

Certidão nº: 155179776/2018

Expedição: 31/07/2018, às 15:13:09

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.839.183/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.839.183/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACILLAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1605	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO moisesguarda@bol.com.br		TELEFONE (46) 3563-8188 / (46) 3563-8130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018** às **15:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90363300-04	Inscrição CNPJ 07.839.183/0001-82	Início das Atividades 02/2006
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento **FACILLAR**
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1605, LOJA - ENTRE RIOS - CEP 85710-000**
FONE: (46) 3563-3256 - FAX: (46) 3563-3256
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, DESDE 02/2006**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	394.793.669-91	CARMELA CARMINATTI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90363300-04
 Emitido Eletronicamente via Internet
31/07/2018 15:18:58
 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.839.183/0001-82
NIRE 41208590963

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

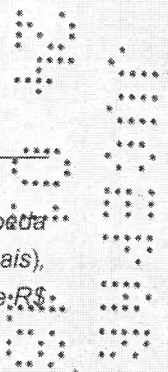
(a) **CARMELA CARMINATTI**, brasileira, viúva, nascida em 07/08/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.790.430/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 394.793.669-91, residente e domiciliada no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 172, Bairro Centro, CEP 85.710-000;

(b) **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/12/1987, médico, portador da cédula de identidade RG nº 5.744.741/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tocantins, nº 1.246, Bairro Baixada, CEP 85.505-140, neste ato representado por sua procuradora **Carmela Carminatti**, anteriormente qualificada, através de instrumento público de procuração, de 24/05/2017, arquivada no Livro 09, folha 071, do Distrito Judiciário de São Pedro Florido, do município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR; e

(c) **YURI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/02/1983, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 7.551.309-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Engenheiro Augusto Figueiredo, nº 357, Torre II, Ap 63, Bairro Vila Progresso, CEP 13.045-603, neste ato representado por sua procuradora **Carmela Carminatti**, anteriormente qualificada, através de instrumento público de procuração, de 24/05/2017, arquivada no Livro 09, folha 071, do Distrito Judiciário de São Pedro Florido, do município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 1.605, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.839.183/0001-82, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208590963, em sessão de 03/02/2006, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade,

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.839.183/0001-82
NIRE 41208590963



10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), divididos em 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	Quotas	R\$ - Capital	Percentual
Carmela Carminatti	918	R\$ 918,00	35,98%
Alan Albino José Carminatti	816	R\$ 816,00	32,01%
Yuri Carminatti	816	R\$ 816,00	32,01%
TOTAL	2.550	R\$ 2.550,00	100%

[Handwritten signature]

DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA –Ato contínuo, os sócios resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, aumentar o capital social da sociedade, passando dos atuais R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 77.450,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinqüentareais), razão pela qual são criadas 77.450 (setenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) 27.866 (vinte e sete mil, oitocentas e sessenta e seis) quotas, correspondentes ao valor de R\$ 27.866,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais), à sócia **CARMELA CARMINATTI**, anteriormente qualificada, mediante capitalização de lucros acumulados da sociedade;
- (b) 24.792 (vinte e quatro mil, setecentas e noventa e duas) quotas, correspondentes ao valor de R\$ 24.792,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), ao sócio **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, anteriormente qualificado, mediante capitalização de lucros acumulados da sociedade;

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 07.839.183/0001-82

NIRE 41208590963

5

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000;

(b) **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/12/1987, médico, portador da cédula de identidade RG nº 5.744.741/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tocantins, nº 1.246, Bairro Baixada, CEP 85.505-140; e

(c) **YURI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 22/02/1983, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº 7.551.309-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Engenheiro Augusto Figueiredo, nº 357, Torre II, Ap 63, Bairro Vila Progresso, CEP 13.045-603;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 1.605, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.839.183/0001-82, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208590963, em sessão de 03/02/2006, resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, consolidar o referido Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1605, Bairro Entre Rios, e uma filial na Rua Orides Paraná de Oliveira, nº 386, Bairro Entre Rios, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, NIRE sob nº 41600124740, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'YURI' and another signature below it.

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 07.839.183/0001-82
NIRE 41208590963

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: O administrador declara não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Ao sócio administrador é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large signature and several smaller ones.

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 07.839.183/0001-82

NIRE 41208590963

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

f

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 07.839.183/0001-82

NIRE 41208590963

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

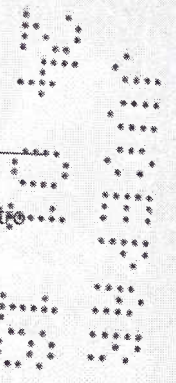
Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectiosocietatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Oitava e Décima Nona" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signature and initials in the right margin.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/

FOR DOCUMENT DE ORIGINE E TERRES

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carmela Carminatti




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.790.430 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.08.1977

NOME **CARMELA CARMINATTI**

FILIAÇÃO **Julia Manoel Anacléto**

NATURALIDADE **MELEIRO-SC** DATA DE NASCIMENTO **07.08.1952**

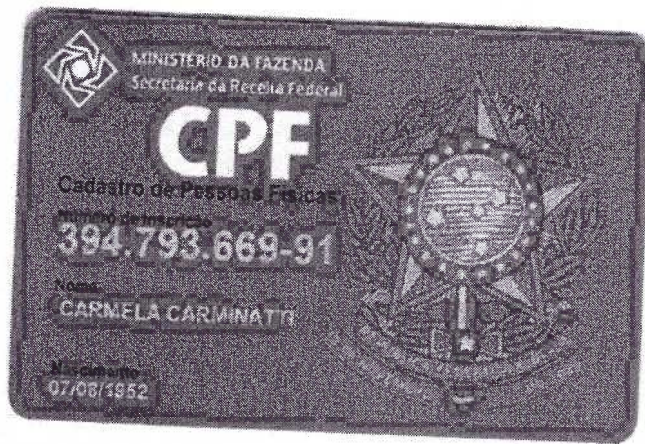
DOC ORIGEM **Cert. Cas. 1.157 Fl. 003 L.B-06**

Cart. Costa-Sto Antonio D'Sud. PR.

CPF *[Signature]* **LENOIR DA ROCHA**
 Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO D. **Mat. 16892-1**

LEI Nº 116 DE 29/08/83



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO		[Mensal Acumulado]	
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			454.917,62
APLICAÇÕES DE LIQ.IMEDIATA		113.860,97	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.860,97		
CRÉDITOS			
DUPLICATAS A RECEBER		339.340,25	
DUPLICATAS A RECEBER	318.430,09		
(-) PERDA RECEBIMENTO CRÉDITOS	354.430,55		
IMPOSTOS A RECUPERAR	(36.000,46)		
PIS A COMPENSAR	20.910,16		
COFINS A COMPENSAR	3.700,28		
IRRF A COMPENSAR	17.206,32		
ESTOQUES	3,56		
ESTOQUES		1.716,40	
MERCADORIAS P/REVENDA	1.716,40		
TOTAL DO ATIVO			454.917,62DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****454.917,62, bem como suas demonstrações.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Mensal Acumulado]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		109.241,70
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		109.241,70
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		
RE VENDAS DE MERC. A PRAZO	109.241,70	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	109.241,70	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(12.922,13)
ICMS S/VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(12.922,13)	
PIS S/VENDAS	(2.817,16)	
COFINS S/VENDAS	(1.802,53)	
	(8.302,44)	

Receita Liquida

C.M.V.CUSTOS COMERCIAIS		96.319,57CR
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	(60.387,32)	(60.387,32)
	(60.387,32)	

Lucro Bruto

ADMINISTRATIVAS		35.932,25CR
DESPESAS COM PROVISÕES		
DEVEDORES DUVIDOSOS	(36.000,46)	(36.000,46)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(36.000,46)	
DESPESAS FINANCEIRAS		(122,79)
IOF - IMPOSTO S/OPER.FINANCEIRA	(196,29)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(10,50)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1,29)	
RECEITAS FINANCEIRAS	(184,50)	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	73,50	
RECEITAS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	30,00	
	43,50	

Resultado Oper. Antes Provisoes

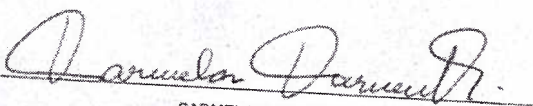
191,00DB

Resultado Antes Prov. IR

191,00DB

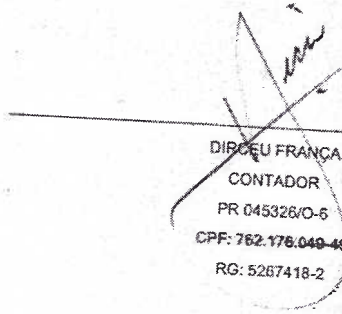
Prejuizo do Exercício

191,00DB



CARMELA CARMINATTI
Sócia Administradora

CPF: 394.793.669-91
RG: 2790430


DIRCEU FRANCA
CONTADOR
PR 045326/O-6
CPF: 762.176.049-49
RG: 5267418-2



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2018
PROCESSO Nº 533/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.839.183/0001-82	CARMELA CARMINATTI		394.793.669-91	30	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

O EQUIPAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO PARA OS CORTES DE GRAMA DA AVENIDA, POIS O MESMO EVITA QUE OS RESÍDUOS SE ESPALHEM PELAS RUAS E DIMINUI O RISCO DE ACIDENTES POR LANÇAMENTO DE DETRITOS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	930	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.839.183/0001-82, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1605 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de agosto de 2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 533/2018
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

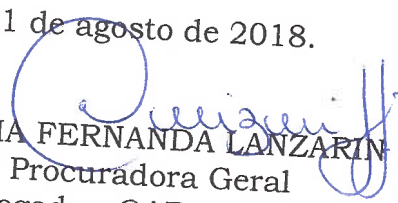
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.
É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de agosto de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

CONTRATADO:

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.			UN	1,00	1.690,00	1.690,00	
TOTAL								1.690,00	

VALOR TOTAL R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

DATA: 01/08/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - *Hellen Marina Prunzel* Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

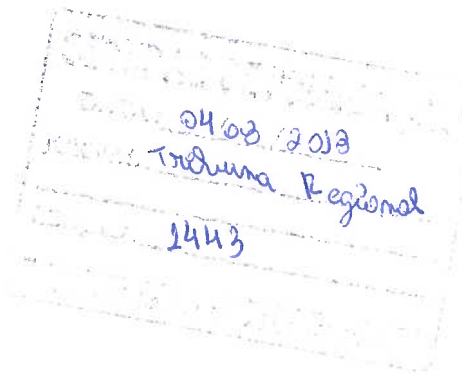
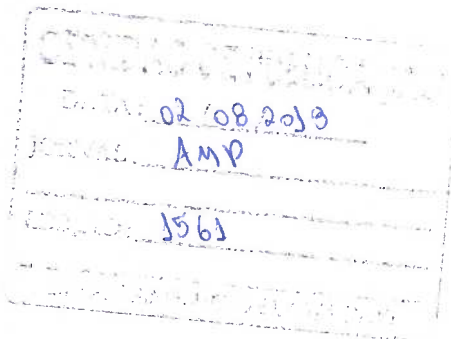
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.			UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de Agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 197/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.183/0001-82, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1605 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 013/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14549	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.		UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 013/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

9

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 013/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
930	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 013/2018 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

7


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ADAO VALDERI FRESCURA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.839.183/0001-82
CARMELA CARMINATTI
CPF Nº: 394.793.669-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

f

EXTRATO DO CONTRATO N° 0197/2018
Processo dispensa n° 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N° 07.839.183/0001-82

Representante: CARMELA CARMINATTI
CPF n° 394.793.669-91

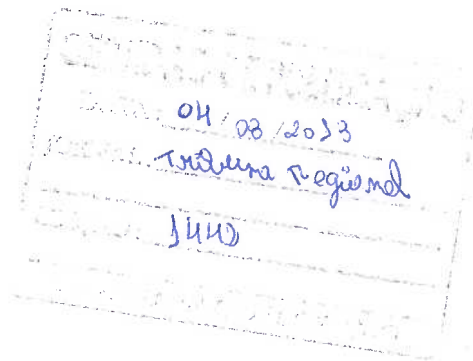
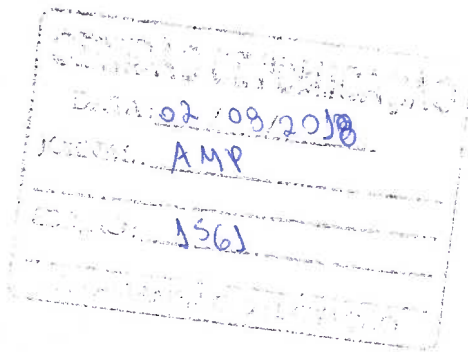
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A
COMBUSTÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



14	PATCH CORD CAT 5E	UNI	50	5,85	R\$ 292,50
15	PATCH PAINEL 19 CAT 5E 24 PORTAS	UNI	2	156,00	R\$ 312,00
					R\$ 6.845,00

Valor total Homologado é de R\$ 54.401,70 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais, setenta centavos)

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 31 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador: E33F8817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO

em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando vencedor pelo critério de menor preço por item:

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral da grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação: diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.			UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de Agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 7F8B6A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços dos 02, 03, 13, 18, 19, 23, 24, 30, 32, 33, 34, 37, 38 e 40 (pneus, câmaras e protetores), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	QTDE	Preço Unit R\$	Preço total Unit R\$
2	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	LEFORT	TR218	UNI	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	CAMARA DE AR 16	QBOM	TR15	UNI	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
13	P - PNEU 1400 - 24, 16 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha, novo	MAGGION	LAVORATORE	UNI	18	R\$ 1.750,00	R\$ 31.500,00
18	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO, 16 LONAS, CONVENCIONAL para veículos pesados, material 1ª linha, novo	PIRELLI	RT59	UNI	16	R\$ 1.015,00	R\$ 16.240,00
19	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL para veículos pesados, material 1ª linha, novo	PIRELLI	TG01	UNI	4	R\$ 1.448,00	R\$ 5.792,00
23	P - PNEU 12.5/80 - 18 para máquinas pesadas, material 1ª linha, novo	PIRELLI	PN12 10 LONAS	UNI	4	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
22	P - PNEU 1100 - 22 LISO, RADIAL para veículos pesados, material 1ª linha, novo	FORMULA	FDRII	UNI	8	R\$ 1.388,00	R\$ 11.104,00
24	P - PNEU 1300 - 24, 14 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha, novo	PIRELLI	PN14	UNI	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
30	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS, RADIAL para veículos pesados, material 1ª linha, novo	FORMULA	FDRII	UNI	24	R\$ 1.185,00	R\$ 28.440,00
32	P - PNEU 7.50/16 LISO, 10 LONAS, CONVENCIONAL para veículos pesados	PIRELLI	CT52	UNI	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00

Data da Assinatura: 01/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0C5C2AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2016

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 3.932,36 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), tendo em vista glosa definitiva do item 8.19 da planilha orçamentária (Poste de concreto seção circular comprimento = 11 m carga nominal no topo 300 kg inclusive escavação exclusiva transporte fornecimento e colação), o qual fora substituído por Poste de concreto seção circular comprimento = 11 m carga nominal no topo 200 kg inclusive escavação exclusiva transporte fornecimento e colação, que deverá ser pago com recursos do município, conforme cláusula décima quinta do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/08/2018.

Prazo de Vigência: 17/08/2018.

Data da Assinatura: 01/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC497611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
PROCESSO Nº 531/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:898EEE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2018

Processo dispensa nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: CARMELA CARMINATTI
CPF nº 394.793.669-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:299D6480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2018

Processo dispensa nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACEMAX COM VAREJ DE PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 80.186.356/0001-09
Representante: AIRTON JACIR CERVELIN
CPF nº 647.660.129-68
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 9.382,24 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 26/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1D0A2901

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO
CONTRATADO:

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral de grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação; diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.			UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

VALOR TOTAL R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais). DATA: 01/08/2018
 HELEEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTIVEL - Motor Powermore 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc. - Diâmetro de corte de 500 mm. - Aceleração do motor automática. - Rotação do motor de 3.200 rpm. - Tanque de combustível com capacidade de 1 L. - Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico. - Prático sistema de regulagem da altura de corte. - Cinco alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 48 mm, 60 mm e 73 mm. - Saída lateral de grama. - Rodas em nylon revestidas de borracha com duplo rolamento vedado. - Rodas grandes que facilitam a movimentação; diâmetro de 35 cm para as traseiras e 20 cm para as dianteiras.			UN	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL								1.690,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de Agosto de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - Processo nº 451/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - vencedora dos itens 004, 006, 011, 016, 018, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054 do LOTE 001 e itens 002, 003, 004 do LOTE 002 no valor total de R\$ 293.172,50 (duzentos e noventa e três mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DIEGO ANTONELLO & CIA LTDA - vencedora dos itens 002, 003, 007, 009, 019, 021, 023, 029, 030, 041 do LOTE 001 no valor total de R\$ 30.794,00 (trinta mil e setecentos e noventa e quatro reais)
 METALURGICA CVS LTDA - vencedora dos itens 001, 005, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 017, 020, 022 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 64.010,00 (sessenta e quatro mil e dez reais)
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/08/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO VALDOMEIRA NA LINHA SÃO PEDRO DO FLORIDO
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIGA EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE Viga tipo B, altura de 55cm, largura de 60cm, comprimento de 10,70 metros, calculada com trem-tipo de 45 toneladas.			UN	2	168,75	17.350,00
TOTAL								17.350,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de agosto de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198/2018 - Processo dispensa nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - CPF nº 661.610.619-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO VALDOMEIRA NA LINHA SÃO PEDRO DO FLORIDO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.350,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 02/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 293.172,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 02/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIEGO ANTONELLO & CIA LTDA - CNPJ Nº 27.783.204/0001-00
Representante: DIEGO ANTONELLO - CPF nº 047.591.449-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 30.794,00 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 02/08/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2018 - Processo dispensa nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: CARMELA CARMINATTI - CPF nº 394.793.669-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CORTE DE GRAMA MOVIDO A COMBUSTÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 31/07/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Se exercitar é cuidar da sua saúde

- Melhora da função cardiovascular e respiratória
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Atividades físicas ajudam a produzir serotonina - o hormônio do bem-estar
- Fortalece o sistema imunológico
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Fortalece os ossos
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios físicos, recomenda-se que sejam, no mínimo, 30 minutos de atividade física diárias 4 ou mais dias por semana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul

Cuide da sua **saúde**

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Piraí

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional